



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021

“Dispõe sobre expediente interno no setor administrativo do Poder Legislativo Municipal de Cidreira e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cidreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes:

CONSIDERANDO as sugestões de segurança da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas e tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as novas variantes do SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado expediente interno nesta Casa Legislativa, no período de 12 de agosto a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, estarão restritas apenas aos Vereadores e servidores, sendo estas apenas transmitidas pela Plataforma *ao vivo* da Rede Social *Facebook*.

Art.3º - O acesso nas dependências da Casa Legislativa estará autorizado apenas para os servidores e Vereadores desta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021.


TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Vice-Presidente do Legislativo

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EVANIO COUTO CARNEIRO
1º Secretário do Legislativo